



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 075/90

Súmula: AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DA JUSTIÇA DE IPORÃ, dando outras providências.

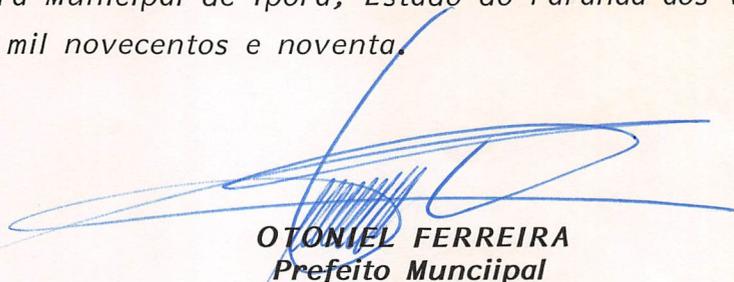
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, Estado do Paraná **APROVOU** e eu **OTONIEL FERREIRA** - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

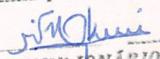
Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a **ASSOCIAÇÃO DA JUSTIÇA DE IPORÃ - AJUCI** - com a importância de até cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), mediante fornecimento de materiais ou moeda corrente, destinado a construção de sua sede própria.

Art. 2º - O encargo gerado pelo que dispõe o Artigo primeiro desta lei será ocorrido pela dotação de despesas 3.2.3.3. - **Contribuições Correntes**, com signadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e oito dias de junho de um mil novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

| |
|--|
| Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição no <u>4.678</u> |
| Data <u>03 / 07 / 90</u> |
|  O FUNCIONÁRIO |